

## PESSOA JURÍDICA

### PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

### PRESENCIAL OU ELETRÔNICO – VIA RÁPIDA EMPRESA E

### INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO DE CCM

#### 1º PASSO

Tratando-se de requerimento de licenciamento de atividade econômica (alvará de funcionamento) cumulado com pedido de inscrição de **CCM – Cadastro de Contribuinte Mobiliário** e das seguintes alterações:

Atividade/ Endereço/ Razão Social

Deverá ser solicitado o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) através do endereço eletrônico do Via Rápida Empresa ([www.jucesp.sp.gov.br/VE/Home.aspx](http://www.jucesp.sp.gov.br/VE/Home.aspx)), sendo necessário parecer de viabilidade **favorável** (zoneamento) emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

#### 2º PASSO

**BAIXO RISCO:** Concluída a fase anterior, caso a atividade seja classificada como baixo risco para a Prefeitura, deverão ser tomados os seguintes passos:

1. Protocolar o requerimento junto ao Departamento de Cadastro Mobiliário – DCM (Sec. de Finanças), acompanhado do pedido de inscrição *online* ou formulários devidamente preenchidos e documentos necessários para abertura/alteração de inscrição a ser encontrado no site [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br);

2. Apresentar o CERTIFICADO INTEGRADO DE LICENCIAMENTO (CLI), com parecer de viabilidade favorável (imprimir com detalhes).

**ALTO RISCO:** Caso a atividade seja classificada como de alto risco para a Prefeitura, deverão ser tomados os seguintes passos:

1. Preencher o requerimento de licenciamento;

2. Anexar os documentos necessários (relação de documentos disponível no requerimento de licenciamento) e pedido de inscrição *online* ou formulário devidamente preenchidos;

3. Comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – Sala do Empreendedor para emissão da guia para pagamento das taxas municipais, a saber:

Expediente R\$ 11,42 (exercício 2014)

Licenciamento R\$ 64,61 (exercício 2014)

**IMPORTANTE:**

1. Para realizar a solicitação de licenciamento através do sistema VRE, será requisitado o uso de Certificado Digital do representante legal ou contador cadastrado perante a Receita Federal ou o E-CPF dos sócios.

2. No caso de inscrição do CCM *online*, deverá ser informado o protocolo do SIL no próprio cadastro.

3. Quando se tratar somente das seguintes alterações cadastrais – capital e sócios, não será preciso requerer o CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI).

4. Para atividades classificadas de baixo risco o procedimento de licenciamento é realizado integralmente *online*.

5. O requerimento de licenciamento somente poderá ser assinado pelo(s) sócio(s) ou representante legal com procuração para este fim.